

**UNIVERSIDADE POSITIVO**  
**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL**  
**EDITAL Nº 727 de 18/12/2017**

**Art. 1º** A **Universidade Positivo (UP)**, de acordo com o art. 9º da Política de Intercâmbio (Resolução nº 205 de 25/11/2016), torna públicas as regras para **seleção de alunos de cursos de Graduação** para participação em **intercâmbio internacional**, a ser realizado a **contar do 2º semestre de 2018**, com duração sugerida de dois semestres acadêmicos, podendo ter duração mínima de um semestre.

**Capítulo I**  
**DAS VAGAS OFERTADAS**

**Art. 2º** As vagas ofertadas neste processo seletivo são as seguintes:

País	Universidade	Cursos	Vagas	Línguas de ensino
Alemanha	Chemnitz University of Technology	Administração Comércio Exterior Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Psicologia Sistemas de Informação	5 vagas para a UP em geral	Alemão Inglês**
Alemanha	University of Applied Sciences Schmalkalden	Administração Comércio Exterior Economia Engenharia da Computação Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Sistemas de Informação	Sem limite de vagas	Alemão Inglês**
Chile	Universidad del Desarrollo	Arquitetura e Urbanismo Design Direito Enfermagem Engenharia Civil Jornalismo Nutrição Odontologia Pedagogia Psicologia Publicidade e Propaganda Relações Internacionais	5 vagas para a UP em geral	Espanhol Inglês**
Colômbia	La Sabana	Administração Comércio Exterior Direito Economia Enfermagem Engenharia Civil Engenharia Mecânica Fisioterapia	10 vagas para a UP em geral	Espanhol Inglês**

<b>País</b>	<b>Universidade</b>	<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Línguas de ensino</b>
Colômbia	La Sabana	Gastronomia Jornalismo Medicina Pedagogia Psicologia Publicidade e Propaganda Relações Internacionais	10 vagas para a UP em geral	Espanhol Inglês**
Espanha	Universidad de A Coruña	Arquitetura e Urbanismo Direito Jornalismo Pedagogia Publicidade e Propaganda	3 vagas para a UP em geral	Espanhol Língua Galega Inglês**
Espanha	Universidad de Jaén	Administração Ciências Biológicas Ciências Contábeis Comércio Exterior Direito Economia Enfermagem Engenharia Civil Engenharia da Computação Engenharia de Energia Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Fisioterapia Pedagogia Psicologia Sistemas de Informação	10 vagas para a UP em geral	Espanhol Inglês**
Espanha	Universidad Jaime I de Castellón	Administração Arquitetura e Urbanismo Ciências Contábeis Design – Projeto de Produto Direito Economia Enfermagem Engenharia da Computação Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Jogos Digitais Jornalismo Pedagogia Psicologia Publicidade e Propaganda	2 vagas para a UP em geral	Espanhol
Espanha	Universidad Miguel Hernandez de Elche	Administração Educação Física Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia Direito	4 vagas por curso	Espanhol

País	Universidade	Cursos	Vagas	Línguas de ensino
Espanha	Universidad Miguel Hernandez de Elche	Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Fisioterapia Jornalismo Psicologia Publicidade e Propaganda Relações Internacionais Sistemas da Informação	4 vagas por curso	Espanhol
Espanha	Universidad Antonio de Nebrija	Administração Arquitetura e Urbanismo Comércio Exterior Design Direito Economia Educação Física Engenharia Mecânica Jornalismo Pedagogia Publicidade e Propaganda Relações Internacionais	2 vagas para a UP em geral	Espanhol Inglês**
Espanha	Universitat Rovira i Virgili (URV)	Administração Ciências Contábeis Economia Engenharia da Computação Engenharia Elétrica Fisioterapia Medicina Nutrição	2 vagas por curso	Espanhol Catalão Inglês**
Estados Unidos	Nazareth College	Administração Ciências Biológicas Ciências Contábeis Comércio Exterior Design Economia Jornalismo Pedagogia Psicologia Publicidade e Propaganda Relações Internacionais	1 vaga para a UP em geral	Inglês <sup>1</sup>
Estados Unidos	Temple University	Administração Biomedicina Ciências Biológicas Comércio Exterior	2 vagas para a UP em geral (Alunos devem ter completado dois anos de estudo na UP com <b>média geral igual ou superior a 8,0.</b> )	Inglês <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Prova de proficiência é obrigatória. Aluno poderá realizar qualquer uma das listadas a seguir: a) TOEFL PBT, pontuação mínima de 550; b) TOEFL IBT, pontuação mínima de 79; d) IELTS, pontuação mínima de 6.5; c) CEFR B2 (documentação deve estar em inglês). Resultados devem ser apresentados até 15/04/18.

<sup>2</sup> Prova de proficiência é obrigatória. Aluno poderá realizar qualquer uma das listadas a seguir: a) TOEFL PBT, pontuação mínima de 550; b) TOEFL CBT, pontuação mínima de 213; c) TOEFL IBT, pontuação mínima de 79; d) IELTS, pontuação mínima de 6.0. Resultados devem ser apresentados até 15/04/18.

País	Universidade	Cursos	Vagas	Línguas de ensino
Estados Unidos	Temple University	Economia Enfermagem Engenharia Civil Engenharia da Computação Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Jornalismo Psicologia Publicidade e Propaganda Sistemas de Informação	2 vagas para a UP em geral (Alunos devem ter completado dois anos de estudo na UP com <b>média geral igual ou superior a 8,0.</b> )	Inglês <sup>3</sup>
Finlândia	Centria University of Applied Sciences	Administração Comércio Exterior Economia Engenharia de Produção Sistemas de Informação	3 vagas para a UP em geral	Inglês
Finlândia	Saimaa University of Applied Sciences	Administração Comércio Exterior Engenharia Mecânica	2 vagas 2 vagas 4 vagas	Inglês
França	Audencia Group	Administração Comércio Exterior Economia Jornalismo Publicidade e Propaganda	Sem limite de vagas	Francês Inglês**
França	École Nationale Supérieure d'Architecture et de Paysage de Bordeaux	Arquitetura e Urbanismo	3 vagas	Francês
França	Institute Supérieur de Gestion	Administração Comércio Exterior Economia	3 vagas para a UP em geral	Inglês
França	Université de Versailles Saint-Quentin	Direito Relações Internacionais	4 vagas para a UP em geral	Francês Inglês **
França	Université Lumière Lyon 2	Jornalismo	3 vagas	Francês
Holanda	Saxion University of Applied Sciences	Arquitetura e Urbanismo	2 vagas	Inglês
Irlanda	Institute of Technology, Tralee	Administração Engenharia Civil Engenharia da Computação Jogos Digitais Sistemas de Informação	2 vagas para a UP em geral	Inglês

<sup>3</sup> Prova de proficiência é obrigatória. Aluno poderá realizar qualquer uma das listadas a seguir: a) TOEFL PBT, pontuação mínima de 550; b) TOEFL CBT, pontuação mínima de 213; c) TOEFL IBT, pontuação mínima de 79; d) IELTS, pontuação mínima de 6.0. Resultados devem ser apresentados até 15/04/18.

País	Universidade	Cursos	Vagas	Línguas de ensino
Itália	Università di Pisa	Administração Arquitetura e Urbanismo Biomedicina Ciências Biológicas Direito Educação Física Engenharia Civil Engenharia da Computação Engenharia da Produção Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia Engenharia de Energia Engenharia Mecânica Medicina Veterinária Relações Internacionais Sistemas de Informação	Sem limite de vagas	Italiano
Japão	Shibaura Institute of Technology	Arquitetura e Urbanismo Engenharia Civil Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica	20 vagas para a UP em geral <b>(Alunos devem ter completado dois anos de estudo na UP)</b>	Inglês <sup>4</sup>
Japão	Soka University	Administração Comércio Exterior Direito Economia Relações Internacionais	1 vaga para a UP em geral	Japonês <sup>5</sup> Inglês <sup>6</sup>
México	Universidad Marista de Mérida	Administração Arquitetura e Urbanismo Ciências Contábeis Design Design de Interiores Direito Engenharia Civil Fisioterapia Nutrição Psicologia	3 vagas para a UP em geral	Espanhol
Portugal	Universidade de Lisboa Faculdade de Direito	Direito	3	Português

<sup>4</sup> Prova de proficiência é obrigatória. TOEFL IBT, com pontuação mínima de 80. Resultados devem ser apresentados até 01/04/18.

<sup>5</sup> Para cursos lecionados em japonês a prova de proficiência é obrigatória: Japanese-Language Proficiency Test (JLPT) que comprove nível equivalente ao N2. Resultados devem ser apresentados até 01/04/18.

<sup>6</sup> Prova de proficiência obrigatória para cursos lecionados em inglês: TOEFL IBT, com pontuação mínima de 71 ou outro certificado que comprove pelo menos nível B2 ou superior de proficiência em inglês. Resultados devem ser apresentados até 01/04/2018.

País	Universidade	Cursos	Vagas	Línguas de ensino
Portugal	Universidade da Beira Interior	Administração Arquitetura e Urbanismo Design Economia Educação Física Engenharia Civil Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos Engenharia da Computação Jornalismo Medicina Psicologia Publicidade e Propaganda Relações Internacionais Sistemas de Informação	Sem limite de vagas	Português
Portugal	Universidade do Algarve	Administração Biomedicina Ciências Biológicas Design Economia Educação Física Enfermagem Engenharia Civil Engenharia da Computação Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Jornalismo Nutrição Pedagogia Psicologia Publicidade e Propaganda Sistemas de Informação	3 vagas para a UP em geral	Português
**Lista específica de disciplinas. Recomenda-se que os alunos visitem o site da instituição parceira e verifiquem a lista atual de disciplinas disponíveis em inglês.				

## Capítulo II

### DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

**Art. 3º** Somente poderá participar do processo de seleção, o aluno que cumpra as seguintes condições:

- I - Estar com a matrícula ativa, não podendo estar com o status trancado ou cancelado.
- II - Ter finalizado a primeira série dos cursos anualizados ou o 1º e 2º período dos cursos semestralizados.
- III - Ter média geral igual ou superior a 6,0 (seis), considerando-se as notas obtidas até

dezembro de 2017. A média geral está disponível no histórico escolar oficial do estudante e será considerada conforme apresentada no documento, sem sofrer nenhum tipo de arredondamento.

- IV - Ter no máximo 4 (quatro) dependências. Caso o aluno tenha mais de quatro dependências, sua candidatura deverá ser autorizada pelo coordenador de curso, por meio de preenchimento e assinatura de formulário de autorização (Anexo 1).
- V - Não possuir nenhuma condenação por infração disciplinar de natureza grave ou gravíssima, de acordo com o Código Disciplinar Interno (CDI) da UP.
- VI - Não estar inadimplente com suas mensalidades.
- VII - Ter domínio da língua estrangeira da instituição de destino, comprovando-o com a apresentação de documentos listados no art. 4º deste Edital.
- VIII - Ter condições financeiras para sustentar as despesas previstas no art. 14, § 1º deste Edital.

**Parágrafo único.** Para realização do intercâmbio, algumas universidades estrangeiras exigem média geral superior a 6,0 (seis), conforme indicado na tabela do art. 2º deste Edital, sendo necessário, nesses casos, que os alunos interessados respeitem os critérios específicos de seleção da universidade de destino.

**Art. 4º** Além das condições de participação comuns a todos os estudantes da UP, listadas no artigo anterior, o candidato deverá respeitar os critérios de seleção específicos da Universidade por ele selecionada.

**Art. 5º** Aluno de curso de Graduação que não esteja listado na tabela do art. 2º pode selecionar um curso de uma área do conhecimento semelhante ao seu para a realização de intercâmbio.

**Parágrafo único.** A UP recomenda que, nesse caso, o aluno procure o Departamento de Assuntos Internacionais (DEAI) e, posteriormente, o Coordenador de seu curso, para sanar dúvidas e analisar as possibilidades de intercâmbio.

### **Capítulo III DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** As inscrições poderão ser feitas presencialmente, na Central de Atendimento da Universidade Positivo, localizada no Bloco Azul do câmpus sede (Ecoville), ou por meio eletrônico, mediante acesso ao Aluno Online, com seleção do protocolo "Inscrição ao Edital de Intercâmbio", no período de **18/12/2017** a **09/03/2018**, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- Folha de inscrição preenchida corretamente, na qual devem ser indicadas 3 (três) opções de universidade de destino, por ordem de preferência (Anexo 2, formulário editável disponível no site do DEAI, no endereço: <http://www.up.edu.br/area-internacional>).
- Histórico escolar emitido pela UP.
- Pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais).
- 02 (duas) cartas de motivação, uma em português e a outra na língua de instrução da

universidade de destino, cada uma com aproximadamente 15 (quinze) linhas, descrevendo as razões pelas quais o estudante a decidiu se candidatar para o intercâmbio, escolher a referida instituição e o país de destino. As cartas devem ser digitadas, devidamente identificadas com o nome do aluno solicitante e a instituição escolhida (Anexos 3 e 4, formulários editáveis disponíveis no site do DEAI).

- 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte, que deve ser válido até pelo menos fevereiro de 2020.
- Caso o estudante não tenha passaporte, deve protocolar uma cópia do comprovante de agendamento na Polícia Federal, que é obtido no site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/passaporte>
- Comprovação de proficiência no idioma requerido na instituição de destino, por meio de certificado de conclusão de módulo de idioma estrangeiro em escola de idiomas.
- Para Universidades que exijam a apresentação de teste de proficiência em língua estrangeira em seu processo seletivo, conforme indicado na tabela do art. 2º deste Edital, o aluno deve apresentar o referido teste, ao invés do documento listado no inciso anterior, respeitado o prazo indicado pela universidade estrangeira.

**§ 1º** Para os alunos que não tiverem o resultado do teste de proficiência até a data de encerramento de inscrição prevista neste Edital, é necessário protocolar o comprovante de inscrição na prova.

**§ 2º** Caso o estudante se candidate para universidades cuja língua de instrução seja o português, não será necessário apresentar comprovante de proficiência no idioma e carta de motivação deverá ser apresentada apenas em português.

**Art. 7º** Para os alunos que fizerem a inscrição presencialmente, todos os documentos exigidos devem ser apresentados no momento de realização do protocolo; para os que fizerem por meio eletrônico, é obrigatório a postagem de todos os documentos digitalizados de forma legível, em um único arquivo formato PDF.

**Parágrafo único.** É de inteira responsabilidade do aluno verificar a legibilidade e a qualidade das impressões e digitalizações dos documentos de sua inscrição, não cabendo ao corpo administrativo da UP fazer essa conferência.

**Art. 8º** Inscrições feitas em desconformidade com as regras deste Edital serão consideradas inválidas e não serão submetidas a análise.

#### **Capítulo IV DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 9º** A seleção será feita por **Comissão de Processo Seletivo (CPS)**, composta pelos seguintes membros:

- I - Fabieli Campos Higashiyama, representante da Pró-Reitoria Acadêmica.
- II - Glavio Leal Paura, representante do DEAI.
- III - Madelon Chaves Faias, representante do DEAI.
- IV - Marina Araujo, representante da Secretaria Geral.



**Art. 10.** A classificação será feita em duas etapas sequenciais, a saber:

- I - **ETAPA 1: Admissão da Candidatura:** O aluno terá sua candidatura admitida ou não pela CPS, mediante análise da presença dos documentos de inscrição previstos no art. 5º e do cumprimento de todas as condições de participação, previstas no art. 3º.
- II - **ETAPA 2: Classificação:** Nesta etapa, os alunos cujas candidaturas tenham sido admitidas na **ETAPA 1** serão classificados em ordem decrescente de mérito e adequação ao intercâmbio pretendido, a juízo da Comissão, seguindo os seguintes critérios:
  - a) Desempenho acadêmico, analisado com base na média geral obtida pelo estudante, levando em conta as disciplinas cursadas até dezembro de 2017.
  - b) Coeficiente de integralização do curso: os alunos que estejam mais próximos da data de sua formatura possuem preferência no processo seletivo de intercâmbio.
  - c) Grau de conhecimento da língua estrangeira.
  - d) Número de dependências.
  - e) Todos os candidatos classificados deverão ter sua candidatura deferida pelo coordenador do curso para que sejam aprovados no edital. Esse deferimento será solicitado pelo DEAI.

**§ 1º** A Comissão (CPS) é soberana em suas decisões, a ela cabendo analisar a documentação, o aluno e a adequação ao intercâmbio pretendido, podendo convocar o candidato para entrevista, se julgar necessário.

**§ 2º** As decisões da Comissão (CPS) serão homologadas pela Pró-Reitora Acadêmica e não caberá recurso.

**Art. 11.** A divulgação dos alunos classificados será feita no dia **19/03/2018** (segunda-feira), no site do DEAI.

**Parágrafo único.** Caso o candidato não seja selecionado para a primeira opção de universidade estrangeira escolhida, poderá ser alocado em vagas remanescentes nas universidades listadas como sua segunda ou terceira opção de destino.

**Art. 12.** Os alunos aprovados serão convocados pelo DEAI, por e-mail, para reunião na qual receberão orientações sobre o intercâmbio e os documentos exigidos pela instituição de destino para aceitação do intercambista.

**§ 1º** É responsabilidade do estudante seguir todos os procedimentos necessários e fornecer todos os documentos dentro dos prazos estabelecidos pela Universidade de destino.

**§ 2º** A aprovação no processo seletivo de intercâmbio na UP **não garante o aceite na Universidade estrangeira.**

**Art. 13.** Depois de receber a documentação de aceite da Universidade estrangeira, é de inteira responsabilidade do candidato providenciar os documentos necessários para obtenção do visto de estudante no consulado do país de destino, respeitados os prazos e requisitos determinados por esse órgão.

**Parágrafo único.** O aceite na Universidade estrangeira não garante a obtenção de visto de estudante estrangeiro no país de destino.

## **Capítulo IV DAS DISCIPLINAS E SUA EQUIVALÊNCIAS**

**Art. 14.** As disciplinas a serem cursadas e os critérios para a dispensa por equivalência deverão ser previamente aprovados pelo Coordenador do Curso, respeitadas as normas acadêmicas vigentes, a Política de Intercâmbio e o respectivo projeto pedagógico do curso, as quais passam a ser partes integrantes deste Edital.

**Parágrafo único.** O plano de estudos elaborado pelo aluno em conjunto com os professores da UP e da instituição de destino poderá receber alterações posteriores, desde que aprovadas pelo Coordenador de Curso da UP.

## **Capítulo V DOS GASTOS E INCENTIVOS**

**Art. 15.** Os alunos serão desobrigados de efetuar o pagamento das mensalidades devidas à UP enquanto durar o programa de intercâmbio, limitado ao período máximo de um ano.

**§ 1º** Os gastos pessoais com teste de proficiência em idioma estrangeiro, passaporte, passagens, vistos consulares, seguro de viagem e saúde, hospedagem, alimentação e outros de manutenção do aluno serão pagos por ele, cujas providências e aquisições serão de sua responsabilidade.

**§ 2º** A Universidade Positivo não fornece nenhum tipo de bolsa-auxílio para pagamento de despesas que decorram do intercâmbio.

**§ 3º** As universidades parceiras listadas nesse edital não exigem pagamento de mensalidades referentes às disciplinas cursadas no exterior.

**Art. 16.** Demais regras referentes aos incentivos estão previstas na Política de Intercâmbio (Resolução CAS nº 205, de 25/11/2016).

## **Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** A liberação do aluno para iniciar o intercâmbio previsto neste Edital somente será concedida após:

- a) O aceite da Universidade estrangeira.
- b) A apresentação, pelo aluno, do plano de estudos elaborado em conjunto com o Coordenador do curso.
- c) A assinatura, pelo aluno, de Termo de Compromisso, no qual se declara de acordo com as regras deste Edital e com outras instituídas pela UP e se compromete a representar a UP e a seguir todas as normas da instituição de destino.
- d) Conclusão de todas as atividades acadêmicas do primeiro semestre de 2018, incluindo as avaliações.

**Art. 18.** Durante o intercâmbio, o aluno deverá preencher os relatórios que serão enviados por e-mail pelo DEAI.

**Art. 19.** No retorno à UP, após o intercâmbio na instituição estrangeira, o aluno deverá:

- a) Agendar reunião de apresentação no DEAI.
- b) Relatar a experiência e as atividades desenvolvidas durante o intercâmbio.
- c) Cumprir outras obrigações de divulgação solicitadas pela UP.
- d) Regularizar sua situação acadêmica, por meio da rematrícula, respeitados os prazos previstos no calendário acadêmico da UP.

**Art. 20.** Outras informações sobre o programa de intercâmbio poderão ser obtidas nas sessões de orientação promovidas pelo DEAI, nas seguintes datas:

<b>Dia</b>	<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>	<b>Sala</b>	<b>Local</b>
23/01/2018	Terça-feira	11h40-12h40	101 Bloco da Pós-Graduação	Câmpus Sede (Ecoville)
23/01/2018	Terça-feira	18h-19h	101 Bloco da Pós-Graduação	Câmpus Sede (Ecoville)
27/02/2018	Terça-feira	11h40-12h40	101 Bloco da Pós-Graduação	Câmpus Sede (Ecoville)
27/02/2018	Terça-feira	18h-19h	101 Bloco da Pós-Graduação	Câmpus Sede (Ecoville)
06/03/2018	Quarta-feira	11h40-12h40	101 Bloco da Pós-Graduação	Câmpus Sede (Ecoville)
06/03/2018	Quarta-feira	18h-19h	101 Bloco da Pós-Graduação	Câmpus Sede (Ecoville)

**Art. 21.** O aluno que necessite de mais esclarecimentos, sobre este Edital, deve agendar sessão de orientação com o DEAI pelo e-mail **internacional@up.edu.br**.

**Art. 22.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 18 de dezembro de 2017.



**Prof. José Pio Martins**  
Reitor

**ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO PARA ALUNO COM MAIS DE QUATRO DEPENDÊNCIAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Número de dependências \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Disciplinas em dependência \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Candidatura deferida pelo coordenador?  Sim  Não

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Comentários do coordenador \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura do coordenador: \_\_\_\_\_

## ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE INTERCÂMBIO

Nome: _____	Foto
Matrícula: _____ Curso: _____	
Turno: _____ Turma: _____	
Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Local: _____	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Estado civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Outro	
E-mail: _____	
Telefones: res: _____ com: _____ cel: _____	
Facebook: _____	
Passaporte n.º: _____ Data de validade: ____ / ____ / ____	
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> brasileira <input type="checkbox"/> estrangeira Qual?	
Nome da mãe: _____	
Telefones da mãe: res: _____ com: _____ cel: _____	
E-mail da mãe: _____	
Endereço completo da mãe _____	
Nome do pai: _____	
Telefones do pai: res: _____ com: _____ cel: _____	
E-mail do pai: _____	
Endereço completo do pai: _____	
Primeira opção _____	
Universidade de destino: Segunda opção _____	
Terceira opção _____	
Período do intercâmbio: <input type="checkbox"/> 6 meses <input type="checkbox"/> 1 ano	
Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____	

**ANEXO 3 – CARTA DE MOTIVAÇÃO EM PORTUGUÊS**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Primeira opção: \_\_\_\_\_

Universidade de destino Segunda opção: \_\_\_\_\_

Terceira opção: \_\_\_\_\_

Período do intercâmbio:  6 meses  1 ano

**Carta em Português**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO 4 – CARTA DE MOTIVAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Primeira opção: \_\_\_\_\_

Universidade de destino Segunda opção: \_\_\_\_\_

Terceira opção: \_\_\_\_\_

Período do intercâmbio:  6 meses  1 ano

**Carta em língua estrangeira**

Indicar língua estrangeira \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_